



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 265, DE 18 DE SETEMBRO DE 1958

JACINTHO PISANI, PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender às despesas de serviços extraordinários com a fiscalização de ingressos no cinema, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Jacintho Pisani - Prefeito Municipal -



Edgard Freitas - Secretário -

AUTÓGRAFO Nº 254
(Projeto de Lei nº 25, de 1958)

Art. 1º - Para atender às despesas de serviços extraordinários com a fiscalização de ingressos no cinema, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$.24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 5 de Setembro de 1958.

Aluis P. São, Presidente.
Edson F. Silva, 1º Secretário.
H. J. S. - J., 2º Secretário.